

DECRETO Nº 017/21 de Junho de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000517/20 de 18 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00

Total da Unidade: 15.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0.1.0000 - Obras e Instalações 10.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

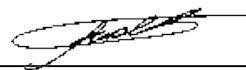
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.001-0.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Total da Unidade: 15.000,00

Total Anulação: 15.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2021.



ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	15.000,00	15.000,00
Total:	15.000,00	15.000,00